

**CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA DE SUPLENTE - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA  
PROFESSOR DO AMANHÃ RS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS  
REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO HISTÓRIA - LICENCIATURA  
E CURSO DE LETRAS - EDITAL REITORIA 02/2025**

A Reitoria da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o nome dos candidatos classificados referente ao Processo Seletivo Programa Professor do Amanhã para concessão de bolsas de estudos para o curso de História - Licenciatura.

	<b>HISTÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>COTAS</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
5º SUPLENTE	39 cotas	Ana Julia Bernardes

**Próxima etapa:** Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e Matrículas:

- Os candidatos selecionados receberão as orientações da referida bolsa por telefone em 02/04/2025;
- A assinatura do Termo de Concessão será realizada de forma online, o documento será encaminhado via e-mail.
- Matrícula - O aluno que confirmar o interesse, será encaminhado para o setor de Núcleo de Matrículas (ramal 6535 e e-mail [matriculas@feevale.br](mailto:matriculas@feevale.br)) para que possa efetuar a matrícula online com o auxílio do atendente até as 22h do dia 02/04/2025, a matrícula ficará disponível até as 23h59.

**Importante:** Para realização da matrícula os candidatos devem anexar os documentos indicados a seguir, devendo realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

I - Foto 3 x 4;

II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF); IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação; V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);



VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

VIII - Comprovante de residência com CEP;

Casos pontuais serão avaliados no dia e direcionados pelo Registro Acadêmico. O Candidato que não apresentar o documento listado no item;

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, poderá ter sua matrícula cancelada.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Paulo da Rosa  
Reitor.

